PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 015/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS DO PSDB.

Denomina de "Rua Geraldo Marcolino do Nascimento" a rua projetada, no Bairro Maria Terceira, situada no Município de Parelhas/RN, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Parelhas/RN, decreta:

Art. 1º Fica denominada Rua *Geraldo Marcolino do Nascimento* a rua atualmente projetada, situada neste Município, com os seguintes limites geográficos:

- **Ao Norte** – confronta-se com a interseção da "*Rua Geraldo Marcolino do Nascimento"* com a Travessa Daniel Gomes;
- **Ao Sul** – confronta-se com a interseção da "*Rua Geraldo Marcolino do Nascimento"* com o prolongamento da Rua Amaro Bezerra da Luz;
- **Ao Leste** – perfilada paralelamente ao prolongamento da Rua Daniel Gomes;
- **Ao Oeste** – perfilada paralelamente à Rua Jardim do Seridó.

Art. 2º A nova denominação deverá ser adotada em todos os registros, cadastros, mapas e documentos oficiais do Município de Parelhas/RN.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa homenagear, de forma justa e meritória, o senhor *Geraldo Marcolino do Nascimento*, conhecido como *Geraldo Parada*, denominando com seu nome a Rua projetada localizada no bairro Maria Terceira, neste Município.

Nascido em 19 de julho de 1936, no Município de Parelhas/RN, Geraldo Parada foi filho de Manoel Marcolino do Nascimento e Maria Paulina de Jesus, e casado com a senhora Decir Oliveira do Nascimento, com quem constituiu uma família sólida e exemplar, sendo pai de seis filhos.

Construiu sua trajetória pautada na simplicidade, no trabalho digno e na dedicação incondicional à família e à comunidade.

Profissionalmente, destacou-se como pedreiro, ofício que exerceu com competência e compromisso por muitos anos, contribuindo significativamente para o crescimento urbano da cidade, especialmente por meio de seus serviços prestados à Prefeitura Municipal. Seu trabalho é lembrado como expressão de esforço e dedicação, sempre voltado ao bem coletivo.

Além de sua atuação profissional, Geraldo Parada foi também um entusiasta da cultura local, tendo participado ativamente da tradicional Banda 11 de Fevereiro, onde se destacou como músico apaixonado e atuante, contribuindo para a valorização e preservação das manifestações culturais do Município de Parelhas/RN.

Seu falecimento, ocorrido em 30 de novembro de 2019, no Hospital Mariano Coelho, na cidade de Currais Novos/RN, deixou profunda comoção na comunidade, que reconhece em sua história um legado de honestidade, responsabilidade, amor à arte e valores familiares sólidos.

A denominação da via pública com seu nome representa não apenas o reconhecimento de sua contribuição à sociedade, mas também a preservação da memória de um cidadão que tanto fez por sua terra e seu povo. Trata-se de um gesto de gratidão e justiça à história de vida de um homem simples, porém grandioso em seus feitos e em seu exemplo.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Parelhas/RN, 29 de maio de 2025.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS
Vereador do PSDB